



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

TORNA-SE PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, com endereço à Rua Dom Pedro II, nº 800 – CEP 87.740-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.238.435/0001-30, isento de inscrição estadual, realizará a licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, TECIDOS E AVIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICO e modo de disputa **ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações e Portaria n.º 4.703 de 19/01/2023 e demais condições fixadas neste edital. **Este procedimento licitatório terá itens de participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.** SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **até às 09:00 do dia 14 de outubro de 2024 de 2024**
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2024**
- REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, TECIDOS E AVIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em *ITENS*, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item/lotos for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

1.4 Não serão adquiridos produtos que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e/ou no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Projeto Básico/Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

4.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São João do Caiuá - PR, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6.8 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.7 **Não poderão disputar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹;
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.

1 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: *Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.*

f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.10 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

4.11 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.12 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.13 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.14 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE FOR CASO) vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

5.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

5.1.4 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.2.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.2.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

público após o encerramento do envio de lances

5.2.4 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca; (SE FOR O CASO)

6.1.3 Modelo; (SE FOR O CASO)

6.1.4 Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “**marca própria**”).

6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.

7.1.1 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7.3 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

7.4.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme descrito no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I).

7.5 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.6 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.6.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.6.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.7 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.7.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7.7.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.7.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.7.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.8.1 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.9 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.10 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**;

7.11 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.12 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

7.14 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.15 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.17 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.22 O disposto no item 7.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.23 **Em igualdade de condições, como critério de desempate, será observado o art. 60º da Lei Federal 14.133/2021 e art. 78º do Decreto 5.401/2023;**

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.1 **A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:**

7.25.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.24.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.24.1.3 **O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P.FINAL).**

7.24.1.4 **O LICITANTE DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO DO SISTEMA OU INFORMAR NO CHAT; O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).**

7.24.1.5 **O EMAIL INFORMADO PELA LICITANTE DEVERÁ SER DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, POIS ESSE EMAIL SERÁ UTILIZADO PARA ENCAMINHAMENTO DAS ATAS E CONTRATOS PARA ASSINATURA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7.24.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.24.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.24.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.24.5 **Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.**

7.24.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.24.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.24.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.6.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6.8 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada ME/EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.6.8.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.6.8.2 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem homologados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.6.10 Na ata da sessão, será incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tal registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.1.10 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor ², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de provada diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- g) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- l) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias, antes da data do recebimento dos envelopes;
- n) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
 - Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço(s);
 - Data de emissão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

9.1.11 O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) d) e) ou f) deste item (9) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

9.1.12 As declarações exigidas para habilitação na lei 14.133/2021 (artigos 62 e 68) serão geradas pela Pregoeira no próprio sistema licitnet e anexadas ao processo licitatório.

9.1.13 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ*, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

9.1.14 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.1.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.1.16 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.1.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.1.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.1.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.1.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

9.1.23 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.1.24 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.1.25 **As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.**

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar o contrato na plataforma Clicksign, nos termos da Minuta de Contrato. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio "@clicksign.com" não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que o contrato for emitido, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

14.2.3 A convocação para a assinatura do instrumento contratual na plataforma Clicksign ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

14.2.4 Após envio do contrato para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.2.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021; a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4 O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar a ata na plataforma Clicksign, nos termos da Minuta de Contrato. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio "@clicksign.com" não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que a ata for emitida, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar a ata, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

15.1.3 A convocação para a assinatura da ata na plataforma Clicksign ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

15.1.4 Após envio da ata para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

16.1 As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16.2 Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.2 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, “pro-rata tempore” ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata da sessão no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dom Pedro II, nº 800, bairro Centro, São João do Caiuá - PR, CEP: 87.740-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 hrs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.15 O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

22.17 As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no portal de transparência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

<http://diariodonooreste.com.br> e no site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.18.1 Os licitantes serão avaliados conforme Manual do Fornecedor, disponibilizado juntamente com o edital.

22.19 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela e/ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

22.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São João do Caiuá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.21 Para atender a seus interesses, o Município de São João do Caiuá, poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

22.22 O Município de São João do Caiuá, poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Alto Paraná - PR.

22.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.24.1 ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

22.24.4 ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

22.24.5 ANEXO III – Minuta Ata Registro de Preço

São João do Caiuá – Pr, 24 de setembro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, TECIDOS E AVIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Informações Básicas.

Solicitante: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Endereço: Rua Vereador Garcia Peres, nº 900, Centro, São João do Caiuá-PR.

Responsável: Alice Mara de Oliveira Silva

LOTE 1

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 562.965,30 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁX. UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
1	AGENDA PERSONALIZADA PARA COORDENADORES E FUNCIONARIOS ADMINISTRATIVOS: CAPA DURA, FORMATO 140MM X 200 MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150, COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. CAPA PLASTIFICADA OU COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO DE 260 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, COM BORDAS EXCLUSIVAS 1 X 1 COR. ACABAMENTO EM WIRE-Ô OU ESPIRAL. CRIAÇÃO ARTESANAL	UND	250	R\$ 39,9000	R\$ 9.975,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. A ARTE E ESCRITA FINAL DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR E SERÁ DEFINIDA POR CADA SECRETARIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.				
2	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA DE POLIESTIRENO DE APROX. 6 MM, COMPRIMENTO DE 18 MM, CORES VAIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE ACC, BACCHI, HELOMAX EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	CAIXA	10	R\$ 6,7500	R\$ 67,5000
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES, SISTEMA ABRE E FECHA TIPO FLIP-TOP, BASE DE PLASTICO, COM FELTRO SUBSTITUIVEL. TAMANHO APROXIMADO: 145 X 55 X 45 MM. PADRAO DE QUALIDADE PILOT, W.MILL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	20	R\$ 28,7300	R\$ 574,6000
4	APARELHO PARA DUREX, COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAR FITA COM DIAMETROS DE 1 E 3 NO MESMO APARELHO. TAMANHO APROX: 7,0 X 8,5X18,5 CM. INDUSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE ACRIMET, MAXCRIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UND	20	R\$ 51,4500	R\$ 1.029,0000
5	BALÕES METALIZADOS DE	UND	800	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	CORAÇÃO, 18 POLEGADAS (45CM) (VERMELHO) - POSSUEM VALVULA QUE AO INFLAR O AR FICA PRESO AUTOMATICAMENTE NO BALÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, MAKE+, SÃO ROQUE EQUIVALENTE OU SUPERIOR			5,9400	4.752,0000
6	BALÕES METALIZADOS REDONDO, 18 POLEGADAS (45CM) (VERMELHO) - POSSUEM VALVULA QUE AO INFLAR O AR FICA PRESO AUTOMATICAMENTE NO BALÃO. PADRÃO DE QUALIDADE:MAKE+, SÃO ROQUE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UND	500	R\$ 5,9400	R\$ 2.970,0000
7	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 11,2X30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG,PADRÃO DE QUALIDADE RENDICOLA, LEOARTE, MAKE+, CIS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	50	R\$ 67,0500	R\$ 3.352,5000
8	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 7,5MMX30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG., PADRÃO DE QUALIDADE RENDICOLA, LEOARTE, MAKE+CIS EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PCT	30	R\$ 67,0500	R\$ 2.011,5000
9	BEXIGA CANUDO 260SR LISO, LINHA IMPERIAL, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB	PCT	20	R\$ 17,4800	R\$ 349,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	001391 ESTAMPADO BEXIGA CANUDO 260SR LISO, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 001391 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROQUE EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
10	BALÃO BEXIGA "9" DECORADAS, COM IMPRESSÃO 4 LADOS MAIS TOPO, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 001391 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VAÇIDADE MINIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 25 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. INDUSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE: (SÃO ROQUE , JOY, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	PCT	50	R\$ 24,7000	R\$ 1.235,0000
11	BALÃO BEXIGA 7 DECORADAS, COM IMPRESSÃO 4 LADOS MAIS TOPO, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRA NAURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 001391 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. INDUSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE: (SÃO ROQUE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	PCT	100	R\$ 15,1500	R\$ 1.515,0000
12	BALÃO BEXIGA Nº 7 LISO, COMPOSIÇÃO: LATEX DE	PCT	200	R\$ 14,9000	R\$ 2.980,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 001458/2019 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. PADRÃO DE QUALIDADE: (SÃO ROQUE, JOY, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).				
13	BALÃO BEXIGA METALIZADO Nº 7 LISO, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 001458/2019 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE: (SÃO ROQUE, JOY EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	PCT	100	R\$ 21,5400	R\$ 2.154,0000
14	BLOCO DE ANOTAÇÃO, COLORIDO COM NO MÍNIMO 5 CORES FLUORECENTE, FORMATO: 86MMX86MM, FOLHAS EM PAPEIS ESPECIAIS DE 75 G/M², COM SUPORTE EM PAPELÃO, EMBALAGEM COM 800 FOLHAS. PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA, FELIPERSON EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	20	R\$ 35,5000	R\$ 710,0000
15	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA, FRAMA, GOODIE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	100	R\$ 9,9000	R\$ 990,0000
16	CAIXA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVOS, TAMANHO	UNID	50	R\$ 95,5600	R\$ 4.778,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	APROXIMADO: 390 X 260 X 150 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM ALÇA E FECHO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VISOR E ETIQUETA NA LATERAL. ACOMPANHA 6 PASTAS SUSPENSAS TAMANHO APROXIMADO: 235 X 360 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 VISOR PLÁSTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. PASTAS NA COR DA MALETA. CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE DELLO EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
17	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO-ESTAMPADA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO LAMINADO QUE PERMITE FACIL LIMPEZA, ACOMPANHA 02 PEGADORES E 02 CANALETASE POSSUI ENCAIXE PARA MÃOS COMO APOIO NA HORA DO TRASMPORTE, TRATAMENTO ESPECIAL, IMPRESSÃO OFF SET E VERNIZ GARANTINDO FINO ACABAMENTO. CAPACIDADE MINIMA: (20,39 LITROS), COM MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM RAPIDA. PADRÃO DE QUALIDADE: (DELLO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UND	20	R\$ 60,2000	R\$ 1.204,0000
18	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR "M", ESPECIFICAÇÕES MINIMAS; CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR "M", CONFECCIONADO EM PAPELÃO MICROONDULADO LAMINADO COM ALÇAS PLASTICAS NAS LATERAIS. DIMENSÕES MINIMAS: (C X L X A): 39X18X25 CM - PADRÃO DE	UND	20	R\$ 40,1300	R\$ 802,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	QUALIDADE: DELLO, TILIBRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR)				
19	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR "G", ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR "G", CONFECCIONADO EM PAPELÃO MICROONDULADO LAMINADO COM ALÇAS PLASTICAS NAS LATERAIS. DIMENSÕES MINIMAS (C X L X A): 420X305X200 - PADRÃO DE QUALIDADE DELLO, TILIBRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UND	20	R\$ 49,9600	R\$ 999,2000
20	CAIXA ARTICULAVEL TRIPLA-CRISTAL, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFICIO, PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL. MEDIDAS: 355X253X120 MM - PADRÃO DE QUALIDADE MAXCRIL, ACRINIL, NOVACRIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	UND	20	R\$ 79,9000	R\$ 1.598,0000
21	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA GRANDE 12 DIGITOS ENERGIA (SOLAR/PILHA AA)VISOR INCLINADO COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NA MESA. PADRÃO DE QUALIDADE KENKO, VIGHS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	120	R\$ 29,4300	R\$ 3.531,6000
22	CANETA CORRETIVA 7 ML, TRIANGULAR, ERGONOMICA, PONTA METALICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA; RESINA TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA	UND	150	R\$ 20,1100	R\$ 3.016,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	EMBALAGEM. INDUSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE: (FABER CASTELL, MERCUR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).				
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA (RETRÁTIL) DE 0,7MM EM AÇO INOX, CORPO TRANSPARENTE, COM CLIP E GRIP NA COR DA TINTA, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, BORRACHA, TINTA À BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX. ESTAMPADO EM SUA CARGA E SEU CORPO MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO, COM MARCA, MODELO E ESPESSURA DA PONTA ESTAMPADO NO CLIP. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE: (PILOT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	CAIXA	50	R\$ 124,1500	R\$ 6.207,5000
24	GIZ LÍQUIDO 8 CORES BÁSICAS- MARCADOR MULTIUSO, - REMOVÍVEL COM ÁGUA EM SUPERFÍCIES LISAS: METAIS, LOUSA, VIDROS, - NÃO REMOVÍVEL EM SUPERFÍCIES POROSAS: MADEIRA, PAPEL, TECIDO, - ÓTIMA OPACIDADE, - PONTA REDONDA DE 6MM, - TINTA À BASE DE ÁGUA, PARA ESCREVER BASTA AGITAR A CANETA, E PRESSIONAR A PONTA ATÉ QUE A TINTA PREENCHA TODA A PONTA, - CORES; BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, ROSA, LARANJA, LILAS E VERDE. - PINTURA FICOU FALHADA?	EMB	40	R\$ 99,9000	R\$ 3.996,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	BASTA SOBREPOR A COR, PINTE POR CIMA QUANTAS VEZES QUISER. EMBALAGEM COM 8 CORES. PADRÃO DE QUALIDADE: BRW, TRIS, CIS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).				
25	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICO, TAMPA ANTIAXFIXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE: ACRILEX, COMPACTOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	UNID	120	R\$ 57,1700	R\$ 6.860,4000
26	CARTOLINA AMERICANA, TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M ² , CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE VMP, RST, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	1.000	R\$ 2,1000	R\$ 2.100,0000
27	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M ² , CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE VMP, RST, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	1.000	R\$ 2,0300	R\$ 2.030,0000
28	CARTOLINA SIMPLES COMUM, TAMANHO MINIMO 48X66, 140G/M ² , DIVERSAS CORES - PADRÃO DE QUALIDADE:VMP, RST, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNID	1.000	R\$ 1,3700	R\$ 1.370,0000
29	CHAVEIROS PLASTICOS	CAIXA	20	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	COLORIDOS, ETIQUETAS COM IDENTIFICAÇÃO, FABRICADO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS MINIMAS DE 60MM X 27MM, CORES VARIADAS. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE: (MAXCRIL, ACRIMEX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).			50,3300	1.006,6000
30	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE BACCHI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	30	R\$ 21,1200	R\$ 633,6000
31	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 3/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE BACCHI EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	30	R\$ 21,1200	R\$ 633,6000
32	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE BACCHI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	30	R\$ 21,1200	R\$ 633,6000
33	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE, BACCHI EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	30	R\$ 21,1200	R\$ 633,6000
34	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO. FRASCO DE 20 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE TEK BOND, LEOART EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	50	R\$ 11,6100	R\$ 580,5000
35	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG, RÓTULO AZUL, LAVAVÉL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS,	UNID	50	R\$ 57,8500	R\$ 2.892,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003 E ABNT/NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE TENAZ , ACRILEX, CASCOLAR E FRAMA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
36	COLA GLITER COLORIDAS, ATOXICA, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, FRASCO COM 23 G. CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX EQUIVALENTE SUPERIOR	CAIXA	30	R\$ 57,6200	R\$ 1.728,6000
37	E.V.A ATOALHADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. CORES VARIADAS..PADRÃO DE QUALIDADE MAKE+ LEOART EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	100	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000
38	E.V.A BORDADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. CORES VARIADAS.. PADRÃO DE QUALIDADE MAKE+ LEOART EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	100	R\$ 15,7000	R\$ 1.570,0000
39	E.V.A COLORIDO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. CORES	UND	600	R\$ 3,8000	R\$ 2.280,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	VARIADAS.. PADRÃO DE QUALIDADE MAKE+ LEOART EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
40	E.V.A ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. ESTAMPAS VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE MAKE+ LEOART, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UND	250	R\$ 8,7300	R\$ 2.182,5000
41	E.V.A GLITTER, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. CORES VARIADAS.. PADRÃO DE QUALIDADE MAKE+, LEOART, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	250	R\$ 8,9900	R\$ 2.247,5000
42	E.V.A LISTRADO COM LISTRAS DE NO MINIMO 10MM CADA, COM 7 CORES DIFERENTES NA MESMA PLACA, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. CORES VARIADAS.. PADRÃO DE QUALIDADE MAKE, LEOART, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	250	R\$ 8,1300	R\$ 2.032,5000
43	E.V.A POÁ, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. CORES VARIADAS.. PADRÃO DE QUALIDADE MAKE+ LEOART, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	250	R\$ 8,1300	R\$ 2.032,5000
44	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO: 163 X 230 MM, GRAMATURA: 80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 250 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE SCRITY, FORONI, REIPEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	CAIXA	5	R\$ 118,9000	R\$ 594,5000
45	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO: 173 X 247 MM, GRAMATURA: 80	CAIXA	5	R\$ 138,5400	R\$ 692,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	G/M². CAIXA COM 250 UNIDADES.PADRÃO DE QUALIDADE SCRITY, FORONI, REIPEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
46	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO: 230 X 329 MM, GRAMATURA: 80 G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.PADRÃO DE QUALIDADE IPECOL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	5	R\$ 179,2600	R\$ 896,3000
47	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO: 240 X 341 MM, GRAMATURA: 80 G/M²,CAIXA COM 250 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE SCRITY, FORONI, REIPEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	5	R\$ 189,9600	R\$ 949,8000
48	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, TAMANHO APROXIMADO: 230 X 329 MM, GRAMATURA: 80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 250 UNIDADES.PADRÃO DE QUALIDADE SCRITY, FORONI, REIPEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	5	R\$ 140,9000	R\$ 704,5000
49	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 163 X 230 MM, GRAMATURA: 80 G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.PADRÃO DE QUALIDADE SCRITY, FORONI, REIPEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	5	R\$ 118,4000	R\$ 592,0000
50	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 240 X 341 MM, GRAMATURA: 80 G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.PADRÃO DE QUALIDADE SCRITY, FORONI, REIPEL, EQUIVALENTE SUPERIOR	CAIXA	5	R\$ 183,7600	R\$ 918,8000
51	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 173 X 247 MM, GRAMATURA: 80	CAIXA	5	R\$ 144,9000	R\$ 724,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.PADRÃO DE QUALIDADE SCRITY, FORONI, REIPEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
52	ESTILETE PROFISSIONAL, TAMANHO APROXIMADO: 170 X 37 X 15 MM, COM LAMINA DE 18MM, CORPO EM PLASTICO REFORÇADO, ERGONOMICO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, TRAVA DE SEGURANÇA GIRATORIA, DIDPOSITIVO PARA QUEBRAR O SEGMENTO DA LAMINA, RESERVATORIO INTERNO COM CAPACIDADE PARA GUARDAR ATE 3 LAMINAS RESERVAS, E ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTETICO E AÇO. PADRÃO DE QUALIDADE GOLLER, FERTACK, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	80	R\$ 30,3600	R\$ 2.428,8000
53	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, EM FOLHAS TAMANHO A4 COM CANTOS RETOS, ETIQUETAS MEDINDO: 210 X 297 MM, CAIXA COM 25 FOLHAS CONTENDO 1 ETIQUETA POR FOLHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.SUGESTÃO DE MARCA POLIFIX, COLACRIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	30	R\$ 39,5000	R\$ 1.185,0000
54	ETIQUETA ADESIVA TARJADA MULTI-USO PARA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE PRODUTOS. PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO, ADESIVO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E TUBETE DE PAPELÃO. NAS MEDIDAS 50X30MM, ROLO COM 250 ETIQUETAS. PADRÃO DE QUALIDADE ALLFLEX, VMP, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	ROLO	15	R\$ 16,4000	R\$ 246,0000
55	EXTRATOR DE GRAMPO, TAMANHO APROXIMADO:	UND	30	R\$ 6,7000	R\$ 201,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	AXLXP CM: 2X2X14, PRODUZIDO EM METAL CROMADO, MODELO ESPATULA QUE FACILITA A EXTRAÇÃO DO GRAMPO. PADRÃO DE QUALIDADE: (BACCHI, CAVIA, MASTERPRINT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)				
56	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO: 48MM X 50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. INDUSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE ADERE, FIT-PEL, ADELBRAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	300	R\$ 15,6300	R\$ 4.689,0000
57	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO: 24 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE ADERE, FIT-PEL, ADELBRAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	150	R\$ 12,5200	R\$ 1.878,0000
58	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 19MM X 1,5 M 285S - COMPOSTA UM DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO BRANCO DE CEDULAS FECHADAS E ESPESSURA DE 1.0MM COM ADESIVO ACRILICO E RESINA. SUA ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE COM POLIMERO SINTETICO ASSOCIADA AO ADESIVO DE ALTO TACK CONFEREM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS AO PRODUTO: FIXAÇÃO SEGURA, EXCELENTE RESISTENCIA A INTEMPERIES, FACIL DE APLICAR, EXCELENTE RESISTENCIA A TEMPERATURA, EXCELENTE APLICAÇÃO E ADESÃO EM	UND	50	R\$ 18,4000	R\$ 920,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	MATERIAIS RIGIDOS, APLICAÇÃO, MONTAGEM E UNIÃO DE PLACAS, PLASTICOS, SINAIS OU EMBLEMAS, FIXAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL OU PLASTICO, UTENSILIOS DOMESTICOS E ACESSORIOS DE COZINHA/BANHEIRO, FIXAÇÃO DE CABIDES PLASTICOS, QUADROS, CARTAZES EM DIVERSAS SUPERFICIES. PADRÃO DE QUALIDADE ADERE, FIT-PEL, ADELBRAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
59	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO 12 MM X 40X. COMPOSIÇÃO FILME B.O.P.P/COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA - PADRÃO DE QUALIDADE ADERE, FIT-PEL, ADELBRAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	UND	50	R\$ 2,5200	R\$ 126,0000
60	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE DESCRIÇÃO MINIMA: TAMANHO: 48MM X 100M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P/ COLA ACRILICA. INDUSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE ADERE, FIT-PEL, ALDEBRAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	500	R\$ 12,6800	R\$ 6.340,0000
61	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. SUGESTÃO DE MARCA : ADERE, FIT-PEL, ALDEBRAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	UNID	300	R\$ 6,2400	R\$ 1.872,0000
62	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M. PRODUTO FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA ABNT,	UND	10	R\$ 89,9000	R\$ 899,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	GARANTINDO EXCELENTE DURABILIDADE E PROFISSIONALISMO AO PRODUTO. GRAMPOS COMPATIVELIS: GRAMPOS 23/6-30 FOLHAS, 23/8-ATE 50 FOLHAS, 23/10- ATE 70 FOLHAS, 23/13-ATE 100 FOLHAS: CARACTERISTICAS MINIMAS DO PRODUTO: COR: BEGE/ PRETO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE DE FOLHAS: 100 FOLHAS 15G/M, PESO 0,840 KG, PRODUTOS POR EMBALAGEM: 1 UND, DIMENSÕES DA CAIXA CM: 7X29X9CMM, GARANTIA: 3 MESES, ORIGEM DO PRODUTO: NACIONAL. PADRÃO DE QUALIDADE JOCAR, BRW, MASTERPRINT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
63	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6 COM AJUSTE PARA APOIAR FOLHAS, SUA BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO CONTA COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO). FABRICADO EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE PARA 210 GRAMPOS. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, DIMENSÃO MÍNIMA: 200X75X50 MM. PADRÃO DE QUALIDADE JOCAR, BRW, MASTERPRINT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 57,3900	R\$ 573,9000
64	GRAMPEADOR DE MESA, MEDIO PINTURA EPÓXI LIQUIDA. APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLASTICA. DIMENSÕES MINIMAS: 130X38X54MM. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 20	UND	20	R\$ 34,7000	R\$ 694,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. FABRICADO EM CHAPS DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES: GRAMPO ABERTO E FECHADO, EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. PADRÃO DE QUALIDADE JOCAR, BRW, MASTERPRINT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
65	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL 106/06 / 106/08 PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8. DEVENDO ESTAR ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA, MODELO DO PRODUTO.. PADRÃO DE QUALIDADE ROCAMA, WORKER, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 155,5000	R\$ 1.555,0000
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13, COM ARAME DE AÇO RESVESTIDO, CAIXA COM 5000 UNIDADES, SENDO 32 PENTES COM 157 GRAMPOS CADA. PADRÃO DE QUALIDADE BACCHI, ACC EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	20	R\$ 39,9000	R\$ 798,0000
67	GRAMPO PARA PAPÉIS 26/6, ACOBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA. INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M²), COM EXTRA	CAIXA	30	R\$ 10,9300	R\$ 327,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5000 GRAMPOS. PADRÃO DE QUALIDADE: BACCHI, ACC E FRAMA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).				
68	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS, TAMANHO APROXIMADO: 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE BACCHI, ACC EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	10	R\$ 21,0000	R\$ 210,0000
69	GRAMPO PARA TAPEÇARIA 106/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA - PADRÃO DE QUALIDADE BACCHI, ACC, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	30	R\$ 18,9000	R\$ 567,0000
70	GRAMPO PARA TAPEÇARIA 106/8 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 2.500 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA - PADRÃO DE QUALIDADE:: (BACCHI , ACC, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	CAIXA	30	R\$ 18,9000	R\$ 567,0000
71	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, FORMATO: 205X300MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GR, REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OOF-SET 63 GRS, NUMERADAS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CEFLOR E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE SÃO DOMINGOS , TILIBRA, FORONI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	20	R\$ 21,1000	R\$ 422,0000
72	LIVRO ATA 50 FOLHAS, FORMATO: 205 X 300 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G.	UNID	20	R\$ 14,1900	R\$ 283,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO.PADRÃO DE QUALIDADE SÃO DOMINGOS, TILIBRA, FORONI EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
73	MOLHA DEDO, EM PASTA, PESO LIQUIDO: 12 G, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GLICOIS ACIDO GRAXO E ESSÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PADRÃO DE QUALIDADE RADEX, CARBRINCK, MAXCRIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	50	R\$ 3,8800	R\$ 194,0000
74	PALITO PARA CHURRASCO ROLIÇO LONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 255 MM, FABRICADO COM BAMBU TRATADO E ESTERELIZADO A 120° C. PACOTE COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE ESTILO, THEOTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PCT	300	R\$ 3,7300	R\$ 1.119,0000
75	PALITO PARA SORVETE COM PONTAS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 8 X 1 MM, FABRICADO EM MADEIRA. PACOTE COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE ESTILO, THEOTO, EQUIVALENTE SUPERIOR	PCT	200	R\$ 3,9000	R\$ 780,0000
76	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MINIMO: 40X60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE: (VPM, REIPEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UND	800	R\$ 2,5000	R\$ 2.000,0000
77	PAPEL CARTÃO TAMANHO MÍNIMO 48X66CM - CORES A ESCOLHER PADRÃO DE QUALIDADE VMP, REIPEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	1.000	R\$ 2,2000	R\$ 2.200,0000
78	PAPEL CASCA DE OVO, FORMATO: A4 210X297MM,	CAIXA	60	R\$ 22,6900	R\$ 1.361,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	GRAMATURA: 180 G/M ² , CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER.INDÚESTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE OFF PAPER, FILIPERSON, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
79	PAPEL CELOFANE, TAMANHO MINIMO: 80 X 80 CM, CORES VARIADAS.PADRÃO DE QUALIDADE VMP EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	500	R\$ 2,6300	R\$ 1.315,0000
80	PAPEL CREPOM TAMANHO MINIMO: 48CMX2M, CORES VARIADAS PADRÃO DE QUALIDADE: VPM, REIPEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	2.000	R\$ 2,3300	R\$ 4.660,0000
81	CREPOM DO TIPO ITALIANO SOLIDO MEDIDAS MINIMAS: 50,0 CM X 2,5 MTS. (CADA ROLO) GRAMATURA: 140G. EMBALAGEM COM 10 ROLOS 50,0 CM X 2,5 MTS. PADRÃO DE QUALIDADE SUPER CREPE, ROSSI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	EMB	50	R\$ 18,9000	R\$ 945,0000
82	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MINIMO: 48X60CM, CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE VPM, REIPEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	2.000	R\$ 1,1700	R\$ 2.340,0000
83	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY, BRILHANTE BRANCO, FORMATO: 210 X 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M ² , A PROVA D' AGÚA, SECAGEM INSTANTÂNEA. PACOTE COM 50 FOLHAS. PADRÃO DE QUALIDADE:(MASTERPRINT, OFF PAPER, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNID	50	R\$ 25,1800	R\$ 1.259,0000
84	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG.INDUSTRIA BRASILEIRA - PADRÃO DE QUALIDADE SCRITY BALENA,	BOB	15	R\$ 193,1600	R\$ 2.897,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
85	PAPEL LAMINADO, TAMANHO MINIMO: 48X60 CM, CORES VARIADAS.PADRÃO DE QUALIDADE VPM, REIPEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	1.000	R\$ 2,1000	R\$ 2.100,0000
86	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS À ESCOLHER BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM X 100 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE VMP, GESSELE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	BOB	30	R\$ 147,7100	R\$ 4.431,3000
87	PAPEL SEDA, TAMANHO MINIMO: 48 X 60 MC, CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE VPM, REIPEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	1.000	R\$ 0,6500	R\$ 650,0000
88	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, GRAMATURA 75G/M ² DIMENSÕES 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC C010014 OU CERFLOR/31-1 E INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTES COM 100 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.PADRÃO DE QUALIDADE REPORT, CHAMEX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PCT	50	R\$ 12,1700	R\$ 608,5000
89	PAPEL SULFITE A4 180G PCT. C/ 50FLS FOLHAS ESCOLARES PARA DESENHO, COR: BRANCO; TIPO: PAPEL CARTÃO; TAMANHO: A4 (210 X 297MM). PADRÃO DE QUALIDADE REPORTER, CHAMEX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	20	R\$ 10,5000	R\$ 210,0000
90	PAPEL OFFSET A4 BRANCO. ACEITA TODOS OS TIPOS DE IMPRESSÕES. ACABAMENTO: FOSCO; FORMATO: A4 (210,0 X297,0 MM), GRAMATURA: 120G/M - UTILIZAÇÃO EM FOLDERS, CARTÕES DE VISITA, CONVITES ENVELOPES, CARTAZES,	PCT	20	R\$ 22,9000	R\$ 458,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	CALENDARIOS, CARDAPIOS, DIPLOMAS, RECEITUARIOS, CURRICULOS, ALBUNS, MALAS-DIRETAS, PASTAS, EMBALAGENS ETC. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. PADRÃO DE QUALIDADE OFF PAPER, FILIPERSON, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
91	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75G/M ² , DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM FLORESTAS DE EUCALIPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC® C010014 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA - PADRÃO DE QUALIDADE CHAMEX, COPIMAX, REPORTER, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	100	R\$ 298,3100	R\$ 29.831,0000
92	PAPEL VERGÊ, FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M ² , CAIXA COM 50 FOLHA. CORES A ESCOLHER. PADRÃO DE QUALIDADE OFF PAPER, FILIPERSON, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	50	R\$ 27,5000	R\$ 1.375,0000
93	PASTA CATALOGO PRETA EM COURVIN, COM VISOR, DIMENSÕES: 247 X 337MM, COM 4 PARAFUSOS METALICOS DE 2,7 CM, CONTENDO 50 PLASTICOS GROSSOS TRANSPARENTE. PADRÃO DE QUALIDADE DAC, TN, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	50	R\$ 92,7000	R\$ 4.635,0000
94	PASTA CATALOGO PRETA EM COURVIN, COM VISOR, DIMENSÕES: 247 X 337MM, COM 4 PARAFUSOS	UND	50	R\$ 103,9000	R\$ 5.195,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	METALICOS DE 2,7 CM, CONTENDO 100 PLASTICOS GROSSOS TRANSPARENTE. PADRÃO DE QUALIDADE DAC, TN, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
95	PASTA L, TAMANHO APROXIMADO: 305 X 220 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO. CORES VARIADAS. INDUSTRIA BRASILEIRA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE DAC, ACP, POLIBRAS, EQUIVALENTE OUI SUPERIOR.	EMB	200	R\$ 15,2900	R\$ 3.058,0000
96	PASTA OFICIO COM GRAMPO TRILHO EM METAL, CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO 235X340MM - CORES A ESCOLHER. PADRÃO DE QUALIDADE FRAMA, DELLO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	200	R\$ 2,9000	R\$ 580,0000
97	PASTA PLASTICA OFICIO COM ABA E ELASTICO, TAMANHO APROXIMADO: 350X235MM, FABRICADA EM PLASTICO P LAMINADO LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDUSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE DAC, POLIBRAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	100	R\$ 5,4000	R\$ 540,0000
98	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 40 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE DAC, POLIBRAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	100	R\$ 8,2000	R\$ 820,0000
99	PASTA REGISTRADORA OFICIO	UND	50	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	COLORIDA LOMBO LARGO TAMANHO APROXIMADO: 280 X 345 X 80 MM, FABRICADA EM PAPELÃO PRENSADO, COM PRENEDORES DE METAL ANTIFERRUGEM. BOLSA PORTA ETIQUETA, E OLHAL. CORES A ESCOLHER. PADRÃO DE QUALIDADE DAC, FRAMA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR			21,5000	1.075,0000
100	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT COM GRAMATURA 170G/M². ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, PODENDO TORNAR-SE UMA PASTA DE REUNIÃO. POSSUI VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, 8 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. - PCT COM 10 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE DELLO, FRAMA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PCT	200	R\$ 69,9000	R\$ 13.980,0000
101	PERCEVEJO DOURADO, LATONADO, Nº 02, CAIXA COM 100 UNIDADES. INDUSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE BACCHI EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	20	R\$ 5,5000	R\$ 110,0000
102	PERFURADOR ARTESANAL GRANDE 38 MM COM ALAVANCA, DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAUQUE PARA PORCELANA. VARIAS FORMAS. PADRÃO DE QUALIDADE MAKE + KIT TOKE CRIE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	30	R\$ 68,3800	R\$ 2.051,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

103	PERFURADOR ARTESANAL MÉDIO 25 MM COM ALAVANCA, DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAUQUE PARA PORCELANA. VARIAS FORMAS. PADRÃO DE QUALIDADE MAKE+ KITTOKE CRIE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	30	R\$ 37,3100	R\$ 1.119,3000
104	PERFURADOR ARTESANAL PEQUENO 16 MM COM ALAVANCA, DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAUQUE PARA PORCELANA. VARIAS FORMAS.PADRÃO DE QUALIDAE MAKE+ KIT TOKE CRIE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	30	R\$ 29,9000	R\$ 897,0000
105	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL, DIMENSÕES: 209 X 182 X 121 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M². PADRÃO DE QUALIDADE BRW, JOCAR, MASTERPRINT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	5	R\$ 189,9000	R\$ 949,5000
106	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE,	UNID	5	R\$ 335,1800	R\$ 1.675,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL DIMENSÕES: 275 X 229 X 127 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M². PADRÃO DE QUALIDADE BRW, CAVIA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
107	PINCEL ATOMICO PERMANENTE GROSSO, COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÀLCCOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. TAMPA NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER- PADRÃO DE QUALIDADE PILOT COMPACTOR FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	UN	350	R\$ 8,1500	R\$ 2.852,5000
108	PINCEL MARCA TEXTO: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TINTA SUPERFLUORESCENTE DE MÁXIMA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR, 02 (DUAS) ESPESSURAS DE TRAÇO 0,4 - 3,5MM PARA GRIFAR E DESTACAR- CAIXA COM 12 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE COMPACTOR, FABER CASTELL, PILOT EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	100	R\$ 61,6000	R\$ 6.160,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

109	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - DESCRIÇÃO MINIMA DO PRODUTO: PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA DE POLIACETAL 2,0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A AGUA, IDEAL PARA CD, DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICOS, VIDROS E FILMES, COR: PRETO. PADRÃO DE QUALIDADE PILOT, COMPACTOR, FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	100	R\$ 6,6300	R\$ 663,0000
110	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO RECARREGAVÉL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. CORPO NA COR DA TINTA COM NACIONALIDADE; MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER. - PADRÃO DE QUALIDADE: PILOT, COMPACTOR, FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	UNID	100	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,0000
111	PINCEL Nº 02 CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRÍLICA, COM CERDAS MACIA BRANCA IMPORTADA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA AMARELO. COM MARCA, MODELO, TAMANHO E CÓDIGO DE BARRA ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE	UNID	100	R\$ 2,6100	R\$ 261,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	QUALIDADE CONDOR, TIGRE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
112	PINCEL Nº 04 CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRÍLICA, COM CERDAS MACIA BRANCA IMPORTADA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA AMARELO. COM MARCA, MODELO, TAMANHO E CÓDIGO DE BARRA ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE CONDOR, TIGRE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	100	R\$ 2,6200	R\$ 262,0000
113	PINCEL Nº 06 CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRÍLICA, COM CERDAS MACIA BRANCA IMPORTADA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA AMARELO. COM MARCA, MODELO, TAMANHO E CÓDIGO DE BARRA ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE CONDOR, TIGRE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	100	R\$ 2,7200	R\$ 272,0000
114	PINCEL Nº 08 CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRÍLICA, COM CERDAS MACIA BRANCA IMPORTADA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA AMARELO. COM MARCA, MODELO, TAMANHO E CÓDIGO DE BARRA ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA..MO PADRÃO DE QUALIDADE CONDOR, TIGRE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	100	R\$ 3,1900	R\$ 319,0000
115	PINCEL Nº 10 CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRÍLICA, COM CERDAS MACIA BRANCA IMPORTADA,	UNID	100	R\$ 3,6100	R\$ 361,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA AMARELO. COM MARCA, MODELO, TAMANHO E CÓDIGO DE BARRA ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE CONDOR, TIGRE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
116	PINCEL Nº 12 CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRÍLICA, COM CERDAS MACIA BRANCA IMPORTADA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA AMARELO. COM MARCA, MODELO, TAMANHO E CÓDIGO DE BARRA ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE CONDOR, TIGRE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	100	R\$ 3,8700	R\$ 387,0000
117	PINCEL Nº 14 CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRÍLICA, COM CERDAS MACIA BRANCA IMPORTADA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA AMARELO. COM MARCA, MODELO, TAMANHO E CÓDIGO DE BARRA ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE CONDOR, TIGRE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	100	R\$ 4,2900	R\$ 429,0000
118	PINCEL Nº 16 CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRÍLICA, COM CERDAS MACIA BRANCA IMPORTADA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA AMARELO. COM MARCA, MODELO, TAMANHO E CÓDIGO DE BARRA ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE	UNID	100	R\$ 5,4300	R\$ 543,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	QUALIDADE CONDOR, TIGRE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
119	PINCEL Nº 18 CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRÍLICA, COM CERDAS MACIA BRANCA IMPORTADA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA AMARELO. COM MARCA, MODELO, TAMANHO E CÓDIGO DE BARRA ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE CONDOR, TIGRE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	100	R\$ 6,0500	R\$ 605,0000
120	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 127V-220V 60W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM. PADRÃO DE QUALIDADE CIS, TILIBRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	50	R\$ 121,2000	R\$ 6.060,0000
121	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT AUTOMÁTICO 127V-220V 10W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO, PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM. PADRÃO DE QUALIDADE CIS, TILIBRA,	UNID	20	R\$ 34,4500	R\$ 689,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
122	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 1 CM.	UND	50	R\$ 4,5000	R\$ 225,0000
123	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 2 CM	UND	50	R\$ 8,5000	R\$ 425,0000
124	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 4 CM.	UND	50	R\$ 15,5000	R\$ 775,0000
125	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 5 CM.	UND	50	R\$ 18,5000	R\$ 925,0000
126	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER: CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANUAL. FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. 01 BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL 2PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM	UND	250	R\$ 47,0000	R\$ 11.750,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M ² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , COM LAMINAÇÃO BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M ² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIACÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.				
127	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, ESTAMPADO, ROLO COM 450 MM X 10 M. ESTAMPAS VARIADAS. .PADRÃO DE QUALIDADE VMP, LEOART, BRW, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	ROLO	25	R\$ 93,6700	R\$ 2.341,7500
128	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, COLORIDO, ROLO COM 450 MM X 10 M. CORES VARIADAS.PADRÃO DE QUALIDADE VMP, LEOART, BRW, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	ROLO	25	R\$ 87,0100	R\$ 2.175,2500
129	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 450 MM X 25 M. PADRÃO DE QUALIDADE DAC, POLIFIX, EQUIVALENTE OU	ROLO	25	R\$ 75,4000	R\$ 1.885,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	SUPERIOR				
130	POUCHES (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, TAMANHO: 220X307MM, 125 MICRAS = 0,05. RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSFERÊNCIA, A PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PADRÃO DE QUALIDADE OFF PAPER MASTERPRINT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMB	10	R\$ 132,7000	R\$ 1.327,0000
131	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, TAMANHO APROXIMADO: 0,3 X 23 X 34,4 CM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA. - PADRÃO DE QUALIDADE MAXCRIL, NOVACRIL, ACRIMET, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	50	R\$ 26,3800	R\$ 1.319,0000
132	PRENDEDOR PARA PAPEIS TIPO BINDER CLIP, 32 MM. COR: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE JOCAR, BRW, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	20	R\$ 13,2000	R\$ 264,0000
133	PRENDEDOR PARA PAPEIS TIPO BINDER CLIP, 41 MM. COR: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE JOCAR, BRW, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	20	R\$ 18,9600	R\$ 379,2000
134	PRENDEDOR PARA PAPEIS TIPO BINDER CLIP, 51 MM, COR: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE JOCAR, BRW, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	20	R\$ 29,7500	R\$ 595,0000
135	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA	UND	500	R\$ 3,9000	R\$ 1.950,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE ACRIMET WALLEU, DELLO, MAXCRIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
136	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO SEM FURO, FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE DAC, POLIBRAS, ACP EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	50	R\$ 163,3700	R\$ 8.168,5000
137	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATALOGO, GROSSO COM 4 FUROS NA LATERAL, FORMATO: 242X303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM.CAIXA COM 400 UNIDADES. INDUSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE DAC, POLIBRAS, ACP EQUIVALENTYE OU SUPERIOR.	CAIXA	50	R\$ 163,3700	R\$ 8.168,5000
138	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FINO 4 FUROS, FORMATO: 33X24CM, ESPESSURA: 0.06 MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE DAC, POLIBRAS, ACP EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	30	R\$ 163,3700	R\$ 4.901,1000
139	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, FINO SEM FUROS, FORMATO: 33X24CM, ESPESSURA: 0.06 MM (FINO). CAIXA COM 1000 UNIDADES. INDUSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE DAC, POLIBRÁS, ACP EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	30	R\$ 163,3700	R\$ 4.901,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

140	SUPORTE VARETA PARA BALÕES, RESISTENTE, COM DUPLO PONTO DE FIXAÇÃO QUE DISPENSA A NECESSIDADE DE SE FAZER O NÓ NOS BALÕES, TORNANDO A MONTAGEM MAIS ÁGIL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS COPINHOS QUE NÃO PERMITE QUE OS BALÕES ESCAPEM DAS VARETAS. PACOTE COM 10 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROQUE, MAK+ EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PCT	50	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000
141	TESOURA DE PICOTAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX 9", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM, COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E INNAC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PADRÃO DE QUALIDADE JOCAR, MASTERPRINT, VMP, EQUIVALENTE OU SUPERIOR..	UND	10	R\$ 66,8000	R\$ 668,0000
142	TESOURA ESCOLAR, COM LAMINA EM AÇO INOX 4" PONTAS ARREDONDAS, CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 7 MM X LARGURA: 80 MM X ALTURA: 168 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER E OCP 0003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, MUNDIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	300	R\$ 13,7000	R\$ 4.110,0000
143	TESOURA ESCOLAR, COM	UNID	300	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	LAMINA EM AÇO INOX 5" PONTAS ARREDONDAS, CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 131 MM X LARGURA: 64 MM X ALTURA: 9 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER E OCP 0003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SUGESTÃO DE MARCA :TRAMONTINA, MUNDIAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR			14,5700	4.371,0000
144	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INÓX 7", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA MUNDIAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	120	R\$ 29,5500	R\$ 3.546,0000
145	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT, RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDAE ACRILEX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN	100	R\$ 8,2300	R\$ 823,0000
146	TINTA DIMENSIONAL GLITTER, RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA	UN	100	R\$ 14,6200	R\$ 1.462,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
147	TINTA DIMENSIONAL METALIC, RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	100	R\$ 8,8800	R\$ 888,0000
148	TINTA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. FRASCO COM 37 ML. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX	UNID	50	R\$ 6,6100	R\$ 330,5000
149	APONTADOR JUMBO PARA LAPIS, COM DEPOSITO, TRIANGULAR, COM 1 FURO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO DE CARBONO, FIXADO POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,2X2,5X1,8CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDUSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 30 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE FABER CASTEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	20	R\$ 171,3100	R\$ 3.426,2000
150	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA	UND	20	R\$ 157,7500	R\$ 3.155,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 100 UNIDES. PADRÃO DE QUALIDADE FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
151	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE; APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. CAIXA COM 60 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE MERCUR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	30	R\$ 39,9800	R\$ 1.199,4000
152	BORRACHA VERDE CLEAN MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM SELO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 24 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA MERCUR EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	80	R\$ 54,9000	R\$ 4.392,0000
153	CADERNETA ESPIRAL FORMATO: 110 X 154 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 63 G/M²,	UNID	500	R\$ 9,9000	R\$ 4.950,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M ² REVESTIDA COM PAPEL COUCHÉ, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA, FORONI, JANDAIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
154	CADERNO CALIGRAFIA 12 CONJUNTOS DE PAUTA, BROCHURA, FORMATO: 187 X 245 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M ² , BRANCAS ALCALINAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M ² REVESTIDA POR PAPEL COUCHÊ. COM ESTAMPAS INFANTIS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA, FORONI, JANDAIA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	800	R\$ 14,9000	R\$ 11.920,0000
155	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO ESPIRAL CAPA DURA, SEM PAPEL DE SEDA MILIMETRADO, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M ² E PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² , FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63 G/M ² , FORMATO: 275 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA, FORONI, JANDAIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	500	R\$ 17,6600	R\$ 8.830,0000
156	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO BROCHURA COSTURADO, FORMATO: 248 MM X 190 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS 56 G/M ² , CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M ² E PAPEL COUCHÉ, COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E	UND	800	R\$ 25,9000	R\$ 20.720,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA, E CERTIFICAÇÃO FSC NA CONTRACAPA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA, FORONI, JANDAIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
157	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 31 PAUTAS, FORMATO: 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFFSET 56 G/M ² , COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M ² E PAPEL OF-FSET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE OU VERMELHA..PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA, FORONI E JANDAIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	2.000	R\$ 15,6300	R\$ 31.260,0000
158	CADERNO QUADRICULADO 10 X 10 MM BROCHURA, FORMATO: 187 X 245 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M ² , BRANCAS ALCALINAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M ² REVESTIDA POR PAPEL COUCHÊ. COM ESTAMPAS INFANTIS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA, FORONI, JANDAIA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	50	R\$ 14,9000	R\$ 745,0000
159	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 1 MATÉRIA,	UND	350	R\$ 16,9000	R\$ 5.915,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	FORMATO: 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M ² , CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M ² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA, FORONI, JANDAIA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
160	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M ² , FOLHAS MICROSERILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M ² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA..PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA , FORONI, JANDAIA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	350	R\$ 28,5300	R\$ 9.985,5000
161	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE TRIANGULAR, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50	CAIXA	60	R\$ 100,0000	R\$ 6.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	UNIDADES - PADRÃO DE QUALIDADE FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
162	CARTELA DE ADESIVOS INFANTIS DIVERSAS ESTAMPAS E PERSONAGENS, PARA DECORAR CADERNOS, OBJETOS PESSOAIS ENTRE OUTROS. CARTELA MEDINDO NO MÍNIMO 180 X 63 MM.	CART	50	R\$ 4,5000	R\$ 225,0000
163	COLA BRANCA ESCOLAR, FRASCO DE 35 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, SEM SOLVENTE E PVC, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, TAMPA GIRATÓRIA COM PONTEIRA TWISTT-OFF QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003, CE-AESC/IFBQ-N 03309-08 E ABNT/NBR 15236/2005, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE: TENAZ EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	2.000	R\$ 6,5000	R\$ 13.000,0000
164	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR, 1º LINHA, COM 12 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, PESO: 95 G NO MÍNIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	500	R\$ 11,2000	R\$ 5.600,0000
165	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM	CAIXA	1.000	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA..PADRÃO DE QUALIDADE FABER CASTELL EQUIVALENTE OU SUPERIOR			26,2300	26.230,0000
166	LÁPIS DE COR JUMBO ECOLAPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, TRIANGULAR, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E	CAIXA	400	R\$ 49,5000	R\$ 19.800,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MODELO, E MARCA DO FABRICANTE, CONTENDO UM APONTADOR JUMBO TRIANGULAR COM DEPÓSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBON, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM MARCA E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.PADRÃO DE QUALIDADE FABER CASTELL EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
167	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1ª LINHA, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL	CAIXA	50	R\$ 221,0500	R\$ 11.052,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, E CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA FABER CASTELL EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
168	LAPIS PRETO JUMBO ECOLAPIS Nº 2 = HB, TRIANGULAR, 1º LINHA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO FABRICANTE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0061 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 36 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE FABER CATELL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	30	R\$ 71,9000	R\$ 2.157,0000
169	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA	CAIXA	2.000	R\$ 6,1500	R\$ 12.300,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
170	PINTURA FACIAL CREMOSA, COM 10 CORES, CONTENDO 10 POTES COM 4G CADA. TAMPAROSQUEAVEL, PRODUTO ATÓXICO, FÁCIL DE LIMPAR, PADRÃO DE QUALIDADE COLOR MAKE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	50	R\$ 35,4000	R\$ 1.770,0000
171	TINTA GUACHE C/ 06 CORES 15ML CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 6 CORES DE 15ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	200	R\$ 6,6500	R\$ 1.330,0000
172	TINTA GUACHE CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM,	UNID	300	R\$ 12,9000	R\$ 3.870,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
173	TINTA GUACHE CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS, SOLUVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS. POTE COM 500 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.. PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	50	R\$ 18,9000	R\$ 945,0000
174	BOMBA PLASTICA MANUAL DE ENCHER/INFLAR BALÕES METALIZADOS E BEXIGAS. DESCRIÇÃO MINIMA: BOMBA MANUAL DE ENCHER BEXIGAS E BALÕES METALIZADOS. TAMANHO MINIMO: 28CM X 5CM, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, INFLA NA IDA E NA VOLTA ROSQUEAVEL. PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROQUE, MAKE+ EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 29,9000	R\$ 299,0000
175	MANTA DE IMÃ ADESIVADA, TAMANHO: 210X297MM, ESPESSURA: 0,3MM. CAIXA COM 5 FOLHAS	CAIXA	75	R\$ 49,9000	R\$ 3.742,5000
176	BARBANTE CRU, 4X8, 100% ALGODÃO, PARA OS SEGMENTOS DE ARTESANATO MANUAL, LATICINIOS, VELAS, FRIGORIFICOS, EMBALAGENS, AGRICULTURA VULCANIZAÇÃO E ETC - ROLO COM NO MINIMO 01 KG. PADRÃO DE QUALIDADE	ROLO	20	R\$ 42,7000	R\$ 854,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	CIANORTE, EUROMA, PIRATININGA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
177	FITILHO PLÁSTICO 0,5MM X 50 METROS - CORES À ESCOLHER	ROLO	50	R\$ 4,2000	R\$ 210,0000
178	FITA PLASTICA LISA 32MM X 150MTS - COR Á DEFINIR.	ROLO	20	R\$ 69,9000	R\$ 1.398,0000
179	FITA PLASTICA LISA 32MM X 50MTS - COR Á DEFINIR.	ROLO	30	R\$ 45,8000	R\$ 1.374,0000
180	GLITER PVC 015, PARA USO EM PAPEL, MADEIRA, TECIDO, ISOPOR E ARTESANATO EM GERAL. POTE COM 3G CORES VARIADAS.PADRÃO DE QUALIDADE, HONEY, MAKE+ EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	100	R\$ 3,0000	R\$ 300,0000
181	LAÇO FACIL COM FILETE PRATEADO MEDIDA MINIMA: 23MM X 42CM. MATERIAL: PLASTICO, CONTEUDO: PACOTE COM 200 UNIDADES DIVIDAS EM 20 SAQUINHOS COM 10 UNIDADES CADA, TAMANHO TOTAL: 28MM X 47CM (LARGURA X COMPRIMENTO) TAMANHO DO LAÇO PRONTO: 15 X 10CM, COR: SORTIDAS, CATEGORIA: LAÇOS E FITAS.	PCT	10	R\$ 90,6600	R\$ 906,6000
182	LAÇO FACIL LISO MEDIDA MINIMA 50MM X 70CM. MATERIAL: PLASTICO, CONTEUDO: PACOTE COM 100 UNIDADES, DIVIDAS EM 10 SAQUINHOS, CADA SAQUINHO CONTEM 10 LAÇOS. TOTAL DE 100 LAÇOS NO PACOTE. TAMANHO: 50MM X 70CM (LARGURA X COMPRIMENTO), TAMANHO DO LAÇO PRONTO: 16 X 19 CM, CORES: SORTIDAS, MODELO: LAÇO LISO, CATEGORIA: LAÇOS E FITAS - LAÇO COM FILETE.	PCT	20	R\$ 50,2100	R\$ 1.004,2000
183	LANTEJOULA Nº 4 LISA PAETE - INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS, PODENDO SER	EMB	200	R\$ 5,1200	R\$ 1.024,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	FIXADAS COM COLA E RESISTIR A LAVAGENS, PARA EFEITOS DECORATIVOS. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.				
184	LANTEJOULA Nº 6 LISA PAETE - INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS, PODENDO SER FIXADAS COM COLA E RESISTIR A LAVAGENS, PARA EFEITOS DECORATIVOS. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	EMB	200	R\$ 7,1400	R\$ 1.428,0000
185	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COLORIDO 100% POLIPROPILENO, 40 G/M ² , LARGURA: 1,40M, ROLO COM 50 MT. CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA FÉ, MAKE+ EQUIVALENTE OU SUPERIOR	ROLO	50	R\$ 201,7100	R\$ 10.085,5000
186	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ESTAMPADO 100% POLIPROPILENO, 40 G/M ² , LARGURA: 1,40M, ROLO COM 50 MT. ESTAMPAS TEMÁTICAS A ESCOLHER. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA FÉ, MAKE+ EQUIVALENTE OU SUPERIOR	ROLO	10	R\$ 216,0000	R\$ 2.160,0000
187	SACOLA DE PAPEL COLORIDA PRESENTE 25X17X6CM BOLSA, SACOLINHAS PRODUZIDAS EM PAPEL 90 GRAMAS. COM ALÇAS DE NYLON E FUNDO REFORÇADO EM PAPEL CARTÃO 190 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	15	R\$ 217,7000	R\$ 3.265,5000
188	SACOLA DE PAPEL KRAFT 25X17X6CM BOLSA, SACOLINHAS PRODUZIDA EM PAPEL 90 GRAMAS. COM ALÇAS DE NYLON E FUNDO REFORÇADO COM PAPEL CARTÃO 190 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50	EMB	15	R\$ 100,5800	R\$ 1.508,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	UNIDADES.				
189	SACOLA DE DE PAPEL COM ESTAMPA DECORADA 21X5X15X8CM BOLSA,SACOLINHAS PRODUZIDA EM PAPEL 90 GRAMAS. COMALÇAS NYLON E FUNDO REFORÇADO COMPAPEL CARTÃO 190 GRAMAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	EMB	15	R\$ 55,9600	R\$ 839,4000
190	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE 25X35 COM ESTAMPAS SORTIDAS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	10	R\$ 50,7000	R\$ 507,0000
191	SACO PRESENTE TRANSPARENTE 43X58 COM ESTAMPAS SORTIDAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	15	R\$ 94,8100	R\$ 1.422,1500
192	SACO PRESENTE TRANSPARENTE 58X89 COM ESTAMPAS SORTIDAS, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	EMB	10	R\$ 126,0300	R\$ 1.260,3000
193	SACO PRESENTE TRANSPARENTE 10X15 COM ESTAMPAS SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	5	R\$ 12,2000	R\$ 61,0000
194	SACO CELOFANE TRANSPARENTE 25X37CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	5	R\$ 43,7000	R\$ 218,5000
195	SACO CELOFANE TRANSPARENTE 30X44CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	5	R\$ 59,4300	R\$ 297,1500
196	SACO CELOFANE TRANSPARENTE 15X29CM. EMBALAGEM COM 100 UND.	EMB	5	R\$ 27,9000	R\$ 139,5000
197	SACOLA PLASTICA RECICLADA BRANCA. DESCRIÇÃO MINIMA: ALÇA CAMISETA BRANCA, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, ESPESSURA DO PLASTICO: 0,08 MEDIDA DA	CAIXA	5	R\$ 194,4000	R\$ 972,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	SACOLA: 50CM DE LARGURA E 60CM DE COMPRIMENTO CONTANDO ATE A PONTA DA ALÇA - CAIXA COM 1000 UNIDADES.				
198	SACOLA PLASTICA RECICLADA BRANCA, DESCRIÇÃO MINIMA: ALÇA CAMISETA BRANCA, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, ESPESSURA DO PLASTICO: 0,08 MEDIDA DA SACOLA: 40CM DE LARGURA E 50CM DE COMPRIMENTO CONTANDO ATE A PONTA DA ALÇA - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 134,9000	R\$ 674,5000
199	SACOLA PLASTICA RECICLADA BRANCA, DESCRIÇÃO MINIMA: ALÇA CAMISETA BRANCA, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, ESPESSURA DO PLASTICO: 0,08 MEDIDA DA SACOLA: 30CM DE LARGURA E 40CM DE COMPRIMENTO CONTANDO ATE A PONTA DA ALÇA - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 84,9000	R\$ 424,5000

1. A estimativa do valor contratado é **R\$ 562.965,30 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).**

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo (papelaria/expediente) visando repor e manter o estoque das escolas solicitantes, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados, os materiais escolares, serão utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025, visando garantir a educação de formar igualitária, entendemos que o acesso aos materiais escolares de qualidade faz-se necessário para um aprendizado qualificado, visando a garantia da qualidade de ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes.

3. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (0xx)443445-8150 / E-mail: Os interessados na participação poderão tirar suas dúvidas e esclarecimentos, por meio do Fone: (44) 34458150 – E-mail: licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br (Edital e seus anexos); Fone: (44)3445-1900 – E-mail: educacaosjcaiua@gmail.com (relacionado ao objeto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, conforme portaria vigente, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO/CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

5.1 A Administração do Município de São João do Caiuá, convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato (de próprio punho ou digital), aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Nova Lei de Licitações.

5.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de São João do Caiuá

5.3. É facultado à Administração do Município de São João do Caiuá, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, nos termos da lei de licitações.

5.4 Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

5.5 A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

5.6 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da lei de licitações.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade:

a) A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos produtos, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.133/2021.

b) As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

5.3. Requisitos obrigacionais gerais:

a) Os produtos identificados neste Termo de Referência, deverão obrigatoriamente estar de acordo com todas as normas vigentes;

b) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e em seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- d)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- i)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.5. REQUISITOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) Local da Entrega: As entregas deverão ser efetuadas, **no horário das 08h00min horas às 11h00min e das 13h00min horas às 16h30min horas**, no Departamento de Educação, situado na rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 900, conforme solicitações dos departamentos.

b) A empresa terá o prazo de **10 (dez) dias**, para entregar o material constante da requisição/ordem de serviço enviada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Departamento responsável. Em caso de não aceitação da justificativa a empresa deverá fornecer o produto no prazo inicial

c) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de no máximo 03 (três

s) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

f) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.6. DAS AMOSTRAS

5.6.1. Haverá a necessidade de apresentação de amostra dos itens indicados neste Termo de Referência, que forem cotados com marcas diferentes das marcas sugeridas, as quais deverão ser entregues devidamente identificadas com listagem em papel timbrado da empresa em 02 (duas) vias contendo:

i. A Razão Social e CNPJ do Fornecedor;

ii. Marca/Modelo dos produtos apresentados para amostras

5.6.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens primárias e secundárias, se necessário, para garantir sua integridade.

5.6.3. AS AMOSTRAS NÃO SERÃO DEVOLVIDAS, permanecendo retidas em poder do Departamento Municipal de Educação. As empresas que se recusarem em deixar as amostras físicas na convocação, não terão suas propostas classificadas.

5.6.4. A convocação para amostras ficará a cargo do Agente de Contratação que conduzir o certame para definir data e horário que serão indicados em edital e após a declaração prévia dos vencedores, serão agendados a entrega das amostras para as devidas análises pela Equipe da Educação e Equipe Pedagógica das unidades escolares, **para realização de testes (qualidade, rendimento, resistência, aspecto, odor e custo benefício)**, que será realizada no prédio do Departamento Municipal de Educação localizada a Rua Vereador Antônio Garcia Peres, 900, Centro, São João do Caiuá - Pr – CEP 87.740-000.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato.

7.1. Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente por esta Prefeitura, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

8. CRITÉRIO DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8.1. O **reajustamento em sentido estrito**, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção, estará limitada a variação do INPC; **sendo o termo inicial da contagem da periodicidade mínima (12 meses) para o reajuste a data do orçamento estimado.**

8.2. A solicitação da empresa em caso de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I – Ausência de elevação dos encargos da empresa;

II – Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

III – Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV – Culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

8.3. A eventual autorização do reajuste ou reequilíbrio de preço, será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará o objeto a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

8.4. Enquanto eventuais solicitações de reajuste ou reequilíbrio de preço estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9. HORÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

9.1. O regime de fornecimento será da seguinte forma: **(art. 18, VII da Lei 14.133/2021):**

9.1.1. A empresa terá o prazo de **10 (dez) dias** para entregar o material no Departamento Municipal de Educação, cito a Rua Vereador Antonio Garcia Peres, 900. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Departamento responsável. Em caso de não aceitação da justificativa a empresa deverá fornecer o produto no prazo inicial estipulado.

9.1.2. Os produtos IN NATURA deverão ser entregues **SEMANALMENTE** vez que ***nos locais de entrega não tem ambiente adequado para guarda e armazenamento dos produtos por mais de uma semana.*** ☒ *não se aplica;* ☐ *aplica*

9.1.3. **Salvo, os produtos que contém o prazo de validade especificado na tabela do termo de referência, o prazo de validade mínimo: 03 (TRÊS) MESES; a partir data de entrega do produto.**

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

9.1.4. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município no prazo de até 03 dias úteis. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. Vez que os produtos serão recebidos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

9.1.5. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

9.1.6. A Contratada não poderá se negar em entregar os produtos solicitados, mesmo que em pequenas quantidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

9.1.7. O não respeito aos prazos de entrega ensejará em processo administrativo de responsabilidades e aplicações de multas contratuais, além de outras sanções previstas na minuta contratual.

9.1.8. Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

10.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

10.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

10.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO, em condicionamento ao cumprimento dos critérios estabelecidos e os procedimentos burocráticos;

10.7. Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 14.133/2021.

10.8. Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.10. Fornece a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do CONTRATADO, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-las em todos os casos omissos.

10.11. Demais informações, estão previstos no Termo de Contrato (este município utiliza da minuta padronizada do Governo Federal – AGU – nas versões atualizadas).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

11.2. Será responsável pela reparação civil de dano causado ao paciente atendido, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência.

11.3. Se obriga a cumprir fielmente com as normas profissionais da categoria, agindo estritamente de acordo com as obrigações estabelecidas por sua legislação de regência, tratando com urbanidade, humanismo e lealdade a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

11.4. A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato pelo Departamento de Educação, não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

11.5. Comunicar imediatamente e por escrito ao CONTRATANTE, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

11.6. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento/prestação de serviço, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

11.7. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

11.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento/prestação de serviço.

11.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado de acordo com as disposições legais da Lei 14.133/2021.

11.10. Nas prestações de serviço, ficará a cargo da Licitante vencedora as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA, ANP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.

11.11. Demais informações, estão previstos no Termo de Contrato (este município utiliza da minuta padronizada do Governo Federal – AGU – nas versões atualizadas).

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente deste pedido correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias constates do Parecer Contábil, nas dotações indicadas/solicitadas pelo Departamento, cujo parecer fará parte integrante do processo de contratação.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1 A penalidade de multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 na proporção de:

13.2 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, ate 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade no caso do inciso I e II. Após esse prazo, a contratação será rescindida na forma da Lei, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.3 0,9% (zero virgula nove por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso do inciso III. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

13.4 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso do inciso IV ao VI. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.5 20% (vinte por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso dos incisos VII ao XII. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.6 Poderá ser aplicada cumulativamente à penalidade de multa: advertência, impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.7 Demais informações, conforme previsto no Edital e seu Termo de Contrato (este município utiliza da minuta padronizada do Governo Federal – AGU – nas versões atualizadas).

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Documentos a serem exigidos em Edital levando em consideração ao disposto no art. 70 da Lei 14.133/2021):

14.1. Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).

i. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ii. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

iii. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

iv. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

v. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

vi. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

vii. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

14.2 Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ii. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de
- iii. certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- iv. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- viii. Declaração de que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ix. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- x. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- xi. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- xii. Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- xiii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

14.3 Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, da Lei 14.133/2021).

- i. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- ii. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- iii. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- iv. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- v. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

14.4 Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

- i. Atestado de capacidade técnica;

14.5 JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS (ART. 18, IX DA LEI 14.133/2021):

- i. A exigência **técnica** é imprescindível a fim de atestar que a licitante tem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto de uma licitação; ou seja, que possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital, dependendo do objeto, existe regras a serem seguidas e fiscalizadas pelo conselho de classe pertinente ao objeto.

São João do Caiuá - PR, 02 de setembro de 2024.

Alice Mara de Oliveira Silva

Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

1. **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF nº. _____, identidade nº _____ – SSP/PR, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa _____, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

2. **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO** A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, cargo, RG _____, CPF _____, (endereço), vem por meio desta DECLARAR que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

3. **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOA DEFICIENTE/REABILITADO DA PREVIDÊNCIA** _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4. **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO** Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o que não possua nenhum vínculo com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

5. **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede à _____, em _____, **não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios**, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade [Estado], que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante toda a execução do prazo de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; que comprometemo-nos a cumprir os PRAZOS exigidos neste edital; que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO IV – MINUTA ATA Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, TECIDOS E AVIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ n.º 76.238.435/ 0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 030/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 131/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, TECIDOS E AVIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - 3107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.32.00.00. - 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.365.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.365.0019.2.061.3.3.90.32.00.00. - 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 4402 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.32.00.00. - 4402 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1					

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

☐ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

☐ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

☐ sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- ☐ contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- ☐ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela *Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município*, o Pregoeiro, examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

O **MUNICÍPIO** avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no **DOM** (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela **Departamento Solicitante**;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a *Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)*, e *diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.*

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, de de

«Assinaturas_Contrato»

Testemunhas:

01) _____

02) _____